PREFEITURA MUNICIPAL

ERECHIM — R. G SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 140 de 28 de maio de 1 962

Torna insubsistente o Decreto N. 123, de 6 de julho de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É tornado insubsistente, para que produza seus efeitos legais, o Decreto N. 123, de 6 de julho de 1961, dispondo sôbre a desapropriação da área destinada à nova pista do aeroporto de Erechim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 28 de maio de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO DE ERECHIM R.G. SUL

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 28 de maio de 1962.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário.